



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**ESTADO DO PARANÁ
SEMOP
DEMAN**

Resposta: DESPACHO - ANÁLISE DE PROCESSO

À Secretaria Municipal de administração

Referente: Protocolo nº 30.011/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução, manutenção e adaptações na iluminação pública com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

- 1) Item 1.2 do Termo de Referência - Especificações e Quantitativos**
Anexar justificativa ao processo quanto a formação de lote.

Inserido no processo

- 2) Item 1.3 do Termo de Referência - Característica da Contratação**
Corrigir a indicação do Sistema de Registro de Preços, uma vez que esta não será a característica adotada, conforme o despacho.

Corrigido no processo

- 3) Item 1.4 do Termo de Referência - Prazo de Execução e Vigência**
No Termo de Referência consta, somente, o período de execução do objeto a ser licitado, que será de 12 (doze) meses. Entretanto, não foi indicado o prazo de vigência, isto é, o período subsequente à execução, durante o qual o contrato permanecerá em vigor para o cumprimento de eventuais obrigações. Adequar o item 1.4, informando o prazo de vigência.

Corrigido no processo

- 4) Justificativa - Regime de Execução Contratual**
Nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 351/2023, deve ser incluída no processo a justificativa para a escolha do regime de execução contratual. Conforme indicado no item 5.1 do Termo de Referência, foi adotado o regime de execução por preço unitário.

Inserido no processo

- 5) Detalhamento de BDI**
O Acórdão nº 2622/2013 do TCU estabelece as instruções para o cálculo do BDI. Assim, é necessário que a Secretaria apresente a memória de cálculo que fundamenta o percentual de 25,84%, conforme indicado no Anexo I – Tabela Referencial dos Serviços, item seq. 12.36.

Inserido memória de calculo

